

## **EDITAL Nº 021/IFC-Araquari/10**

Edital de abertura de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos Processos Seletivos de 2011 para Cursos Técnicos.

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari* (IFC-Araquari), Prof. Robert Lenoch, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria 013/2009 do Instituto Federal Catarinense, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a Isenção da Taxa de Inscrição aos Processos Seletivos para os Cursos Técnicos, com ingresso no primeiro semestre de 2011, no IFC-Araquari:

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

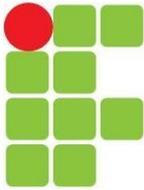
- 1.1. O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição no Processo Seletivo, no período compreendido entre os dias 20 de setembro a 19 de novembro de 2010, conforme procedimentos de inscrição divulgados através do site <http://ifc-araquari.edu.br>, e imprimir o boleto bancário (gerado no ato da inscrição);
- 1.2. Para oficializar o pedido de isenção, o candidato deverá anexar o boleto bancário à fotocópia de toda documentação exigida (itens 09, 10 e 11 deste edital), entregando em envelope (tamanho ofício) devidamente lacrado, em local especificado no item 2 deste edital, no prazo e horário estipulados.
- 1.3. Não serão admitidas alterações ou complementações após o preenchimento do formulário de inscrição e da entrega da documentação comprobatória.

### **2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE ISENÇÃO:**

- 2.1. Período: de 20 de setembro a 10 de novembro de 2010;
- 2.2. Horário: das 8h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
- 2.3. Local: Comissão de Trabalho do Exame de Classificação 2010/2011, do IFC-Araquari, no endereço: BR 280, KM 27,5, Bairro Colégio Agrícola - CEP: 89245-000 Araquari - SC.

### **3. PODERÁ SOLICITAR A ISENÇÃO PARA OS PROCESSOS SELETIVOS DO NÍVEL TÉCNICO DO IFC:**

- 3.1. O candidato de baixa condição socioeconômica que concluiu o ensino fundamental (para os candidatos dos cursos integrados) e que possua histórico escolar integral a partir do 6º ano (antiga 5ª série) do ensino fundamental até o 9º ano (antiga 8ª série) exclusivamente em escola pública no país;
- 3.2. O candidato de baixa condição socioeconômica que concluiu o ensino médio (para os candidatos dos cursos subsequentes) e que possua histórico escolar integral a partir do 6º ano (antiga 5ª série) do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio, exclusivamente em escola pública no país.



**4. NÃO TERÃO DIREITO À ISENÇÃO DA TAXA DE ISENÇÃO:**

- 4.1 Candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 09, 10 e 11 deste edital ou apresentá-la de forma insuficiente e/ou contraditória que não comprove a situação relatada no formulário;
- 4.2 Não preencher de forma completa e corretamente o formulário de solicitação de isenção;
- 4.3 Candidatos que concluíram o ensino médio em escolas particulares;
- 4.4 Candidatos que não apresentarem o histórico escolar do ensino fundamental e/ou médio, cursado em escola pública e a documentação pessoal exigida.

**5. É DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE:**

- A veracidade das informações prestadas no formulário de isenção.
- A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção.
- O cumprimento dos prazos constantes do presente edital.
- Preencher, todos os campos do formulário de isenção, de acordo com as instruções.
- Providenciar fotocópia de toda a documentação comprobatória necessária, conforme os itens 08, 09 e 10 deste edital.

**6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:**

- A análise e seleção das solicitações serão procedidas pela equipe de Orientadores Educacionais do IFC-Araquari, a qual avaliará a situação socioeconômica dos solicitantes com base nas informações prestadas no formulário de isenção e na documentação comprobatória anexada.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

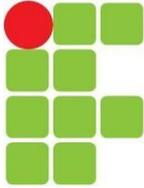
- O resultado será divulgado no dia 12 de novembro no site <http://ifc-araquari.edu.br>

**8. DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE:**

- Cópia do documento de identidade do candidato (frente e verso);
- Cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental e/ou médio
- Cópia dos históricos escolares do ensino fundamental e/ou médio.

**9. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A RENDA FAMILIAR:**

- Cópia do último contracheque, caso possua vínculo empregatício ou;
- Cópia do último recibo de pagamento salarial ou;
- Cópia do último comprovante de recebimento do INSS caso o pai ou responsável seja aposentado, pensionista, receba auxílio-doença ou;
- Declaração do sindicato, caso o pai seja taxista, agricultor, etc. ou;
- Declaração, com assinatura reconhecida em cartório, na qual constem os rendimentos mensais e descrição da atividade exercida, para autônomos e outros prestadores de serviços;
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda, se houver.
- Caso o candidato seja casado, deverá comprovar a situação de trabalho ou de desemprego do cônjuge;



- Documentos comprobatórios da situação de baixa renda da família, **se houver**. Por exemplo: comprovante de registro no cadastro único, de recebimento de bolsa família ou outros programas de assistência social, etc.

**10. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS DESPESAS MENSAS:**

- Cópia recente dos recibos de água, luz e telefone fixo/telefone celular pós-pago (uma cópia de cada original frente e verso);
- Cópia recente do recibo de aluguel, condomínio ou financiamento da casa própria (se for o caso);

**11. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (SE FOR O CASO):**

- Cópia da Certidão de óbito;
- Cópia da Sentença de Separação ou Divórcio;
- Cópia do Termo de Guarda ou Tutela.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória;
- A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo presente edital;
- Será aceito apenas um formulário de isenção por candidato. No caso, de dois ou mais formulários de um mesmo candidato, será considerado o de data mais recente;
- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou e-mail.
- Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção e que residam no mesmo endereço deverão preencher um formulário para cada solicitante, anexando apenas uma via de toda a documentação e encaminhar este material em um único envelope com os respectivos números de inscrição gerados em cada formulário;
- A concessão de isenção de taxa do Processo Seletivo 2010/2011 do IFC é pessoal e intransferível;
- O não cumprimento dos prazos previstos neste edital implica na eliminação do candidato do Processo de Isenção.
- A não efetivação da inscrição excluirá, de forma irrevogável, o isento do processo Seletivo 2010/2011;
- A documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida.
- Os solicitantes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.
- Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão do Trabalho do Exame de Seleção 2010/2011.

Araquari, 15 de setembro de 2010.

ROBERT LENOCH  
Diretor Geral - IFC – Araquari  
Portaria no 013/09